

LEI MUNICIPAL N.º 7.063, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza concessão de auxílio financeiro à Fundação Cultural de Carazinho - FUCCAR, abertura de Crédito Suplementar e transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo, no valor de R\$ 2.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado a concessão de auxílio financeiro à Fundação Cultural de Carazinho - FUCCAR, através de formalização de convênio e mediante abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de dois mil reais (R\$ 2.000,00), destinados a custear despesas com a realização do Show “Só Cai quem Voa”, com a seguinte classificação:

13 - Encargos Gerais do Município
1301 - Encargos comuns a órgãos diversos
1301.288450584.0003 - Concessão de auxílios financeiros a entidades
720/3335041000000 - Contribuições.....R\$ 2.000,00

Art. 2º É autorizado a transferência do Poder Legislativo para o Executivo o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 - Câmara Municipal
0101.010310001.2001 - Conservação do Prédio e dos Equipamentos
601/339039000000 - Outros serviços terceiros - PJ.....R\$ 1.000,00
600/339036000000 - Outros serviços terceiros - PJ.....R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2009.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA

Secretário da Administração
ATV/CBS